



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.414 DE 14 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações na Lei nº 1.241, de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos “*Programas Finalísticos*”, abaixo relacionados, “*Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivos*” e “*Resumo das Ações por Função/Subfunção*”, todos da Lei nº 1.241, de 2005, passam a vigor na forma e com a redação dos Anexos da presente Lei:

PROGRAMAS FINALÍSTIVOS	
Órgão	Programa
2001 – Gabinete do Prefeito	2 – Manutenção das Atividades da CECI
	4 – Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município
	5 – Publicação Oficial e Promoção do Município
2004 – Secretaria de Educação e Cultura	2 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental
	5 – Ampliação do Atendimento no Sistema Público de Ensino
	6 – Programa Criança Especial
2006 – Secretaria de Saúde	1 – Reorganização, Manutenção e Expansão da Rede de Serviços de Saúde
	2 – Saúde da Família
	3 – Qualidade no Atendimento da Saúde
	10 – “Droga, Não!”
2008 – Departamento Autônomo de Águas e Esgoto - DAAE	2 – Manutenção e Desenvolvimento do Abastecimento de Água
2009 – Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	4 – Creches e Abrigos
	5 – Projetos e Programas Sociais
2010 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	1 – Integração Social Através do Esporte e do Lazer
	3 – Complexo de Esporte e Lazer
	5 – Eventos Especiais e Empreendimentos Turísticos
3001 – Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha	2 – Manutenção e Funcionamento Hospitalar e Administrativo
	4 – Equipamentos e Instrumentos Hospitalares

Art. 2º - Na elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 serão consideradas as alterações introduzidas por esta Lei.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de julho de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura

**Roberto Alves Vieira**  
Secretário de Saúde

**Adriano José Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes – Interino

**Daniel Marques Pereira Filho**  
Secretário da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação

**Marcello Rossado Netto**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 14 de julho de 2008.

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete